



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Ministro Reis Velloso
Curso de Biomedicina

Telefone/Fax: (86) 3323-5125 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: biomedicina@ufpi.edu.br
CEP: 64.204-035 – Parnaíba – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01, DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

O Curso de Biomedicina do *Campus* Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Biomedicina será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário na Chefia ou na página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do segundo período letivo de 2010.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil).

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2010.2, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá 05 (três) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **AnexoS I** do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGAS	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Anatomia Humana I	1	22969	Ter - 14/18
Anatomia Humana II	2	34622	Qua - 08/12
Bacteriologia	2	37664	Ter - 08/10; Qui - 08/10
Bioestatística	1	22144	Ter - 10/12; Qua - 10/12
Biofísica	1	34720	Qui - 08/12
Biologia Celular	2	19623/19674	Ter - 08/10; Qui - 08/12
Bioquímica	2	33782	Seg - 08/12
Biossegurança	2	21660	Seg - 14/16; Qua - 14/16
Citogenética	1	34380	Ter - 08/12
Epidemiologia	1	38008	Seg - 08/10; Qua - 08/10
Fisiologia Humana	2	36730	Seg - 14/16; Qua - 14/16
Fundamentos de Análises de Alimentos	2	38253/38334	Seg - 10/12; Qua - 10/12; Qua - 14/16
Hematologia	1	34380	Ter - 14/18
Hematologia Médica	1	39748	Seg - 14/18
Histologia e Embriologia	1	21865	Seg - 8/12; Seg - 16/18
Inglês Técnico e Científico	1	21377	Qui - 14/16; Sex - 14/16
Parasitologia	1	37885	Qua - 16/18; Qui - 10/12

Parasitologia Médica	2	39969	Sex – 14/18
Patologia Geral	1	38490	Ter – 8/10; Qui - 08/10
Química Analítica e Orgânica	1	19623/19674	Qua – 08/10; Sex – 08/12
Uroanálise e Líquidos Corporais	1	39780	Ter – 14/18

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
14/6 a 8/7/2010	• Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto à Chefia de Curso.
9/7/2010	• Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> pela Chefia de Curso.
De 9/7/2010 a 6/8/2010	• Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2010.2.
De 4 a 6/8/2010	• Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto à Chefia de Curso.
9/8/2010	• Seleção, publicação e divulgação da listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2.
De 08h:00 do dia 10 até 23 h:59 min do dia 17/8/2010	• Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramento de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23 h:59 min do dia 31/8/2010	• Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (CAAP) Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 11:30min e de 14h:00 às 17h:30min	• Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da CAAP.
Até 23h:59min de 8/9/2010	• Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2, participará do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participará do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2.

- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
- 7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à CAAP o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente à Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor, “até o último dia útil do mês corrente” e, o Relatório Semestral de Monitoria, até 30 (trinta) dias após o início do período letivo subsequente – 2011.1.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/8/2010, com término previsto para o último dia de aula do período letivo 2010.2, isto é, 4/12/2010.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela CAAP juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 09 de julho de 2010.



Profª France Keiko Nascimento Yoshioka
Chefe do Curso de Biomedicina